

狙 r ĩ

o

r

ŧ 2 a

m

U

5

IT

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000 CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

> e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2.020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PARA A LEGISLATURA DE 2.021 A 2.024".

EDSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2020.

Artigo 1º - Ficam fixados, em obediência às disposições contidas no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e do inciso VII, alínea "a" do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Parapuã, os subsídios do Prefeito Municipal de Parapuã, em R\$ 14.684,25 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais e do Vice-Prefeito em R\$ 5.873,70 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) mensais para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2.021, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - Os subsídios de que trata esta Lei, poderão ser revistos anualmente, através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.711, de 31 de janeiro de 2013, atentando-se para o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 15 de junho de 2.020.

Edson Rodrigues Presidente

Sidney Aparecido Fernandes Teruel

1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra. Samprof farus

Grácia Maria Giovannetti Garcia Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2020, de autoria dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora: Edson Rodrigues, Manoel Duarte de Souza, Sidney Aparecido Fernandes Teruel e Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 15/06/2020.

B Ħ a ĺ o r P 5 e 軍 r ŧ n ¢ ť p ŧ o 5 Ē

t

ŧ

C o

S